



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Deputado Murilo Rocha Aguiar		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Deputado Murilo Rocha Aguiar, de Ipu, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2010, autoriza para exercer a função de diretor da referida Instituição Paulo Henrique Oliveira Gomes, enquanto permanecer no cargo comissionado, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 06363121-0	PARECER: 0176/2007	APROVADO: 27.03.2007

I – RELATÓRIO

Paulo Henrique Oliveira Gomes, pretendo diretor da Escola de Ensino Médio Deputado Murilo Rocha Aguiar, pertencente à rede estadual de ensino, recredenciada pelo Parecer nº 296/2003 – CEE, com sede na Av. Milton Carvalho, 635, Centro, CEP: 62250-000, Ipu, mediante o processo nº 06363121-0, solicita deste Conselho o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio e a autorização de direção da referida instituição.

Maria Gorete de Andrade, legalmente habilitada, com registro nº 10.961/2004/SEDUC, responde pela secretaria da mencionada Escola.

O quadro docente é constituído por dezoito professores, alguns dos quais exercem mais de uma função docente e atuam em mais de um turno. Deste total de professores, 77% estão habilitados e 23%, autorizados.

Da análise do processo, esta assessoria constatou que foram apresentados os documentos solicitados por este CEE:

- Requerimento;
- ficha de identificação da Escola;
- D.O.E. da nomeação do diretor e secretário e cópia das suas habilitações;
- plano de implantação da biblioteca;
- relação do acervo bibliográfico, do material didático e dos equipamentos;
- fotografias das principais dependências;
- relação dos professores com suas respectivas habilitações e autorizações temporárias concedidas pelo CREDE – 05, de Tianguá;
- mapa curricular do ensino médio;
- regimento escolar.

As fotografias mostram uma boa estrutura física com dependências adequadas a uma instituição escolar, com espaços amplos e modernos, devidamente equipada para realizar atividades escolares.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0176/2007

O regimento escolar, em duas vias, está elaborado de acordo com a legislação vigente, acompanhado da ata de aprovação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 372/2002, 374/2003, 395/2005 e 410/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, e tendo em vista a informação da assessora técnica Francisca Vieira Cavalcante Moraes, somos de parecer favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Médio Deputado Murilo Rocha Aguiar, em Ipu, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2010, à autorização para direção da referida instituição em favor de Paulo Henrique Oliveira Gomes, enquanto permanecer no cargo comissionado, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de março de 2007.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE